



**ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR**  
Vol. XXI (2020)

ISSN 0874-9671 (impresso/print)  
ISSN 2795-4455 (electrónico/online)

Homepage: <https://revistas.rcaap.pt/aham>

---

***O “casamento conveniente” e a situação das mulheres brancas e mestiças em São Tomé e Príncipe, nos séculos XVII e XVIII***

Arlindo Manuel Caldeira 

---

**Como Citar | How to Cite**

Caldeira, Arlindo Manuel. 2020. «O “casamento conveniente” e a situação das mulheres brancas e mestiças em São Tomé e Príncipe, nos séculos XVII e XVIII». *Anais de História de Além-Mar* XXI: 81-105. <https://doi.org/10.57759/aham2020.34504>.

**Editor | Publisher**

CHAM – Centro de Humanidades | CHAM – Centre for the Humanities  
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas  
Universidade NOVA de Lisboa | Universidade dos Açores  
Av.ª de Berna, 26-C | 1069-061 Lisboa, Portugal  
<http://www.cham.fcsh.unl.pt>

**Copyright**

© O(s) Autor(es), 2020. Esta é uma publicação de acesso aberto, distribuída nos termos da Licença Internacional Creative Commons Atribuição 4.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt>), que permite o uso, distribuição e reprodução sem restrições em qualquer meio, desde que o trabalho original seja devidamente citado.

© The Author(s), 2020. This is a work distributed under the terms of the Creative Commons Attribution 4.0 International License (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted reuse, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.



As afirmações proferidas e os direitos de utilização das imagens são da inteira responsabilidade do(s) autor(es).  
The statements made and the rights to use the images are the sole responsibility of the author(s).

# O “casamento conveniente” e a situação das mulheres brancas e mestiças em São Tomé e Príncipe, nos séculos XVII e XVIII\*

**Arlindo Manuel Caldeira\*\***

*Anais de História de Além-Mar XXI* (2020): 81-105. ISSN 0874-9671

## **Resumo**

Por razões diversas, a principal das quais foi a elevada mortalidade dos colonos brancos, desde muito cedo se impôs no arquipélago de São Tomé e Príncipe uma elite mestiça terratenente. Essa elite procurou diferenciar-se em absoluto da massa, demograficamente dominante, da população negra, para o que precisou garantir que, embora ameaçado pelos cruzamentos “africanos”, o fenótipo não se afastava demasiado do padrão europeu. É aqui que entra a estratégia do “casamento conveniente”. Pelo menos uma das filhas, através de dote avultado ou herança, devia ser capaz de atrair um candidato de origem europeia, se possível, mas não obrigatoriamente, com algum estatuto social. Trata-se daquilo a que poderíamos chamar uma “estratégia de branqueamento” ou de “desafricanização”, esforço em que as famílias mestiças eram acompanhadas pelas raras famílias brancas do arquipélago.

**Palavras-chave:** São Tomé e Príncipe, elite mestiça, fenótipo, casamento, desafricanização.

Data de submissão: 24/04/2020

Data de aprovação: 14/06/2021

## **Abstract**

For various reasons, the main one being the high mortality of white settlers, from a very early age a landowning mestizo elite was able to impose itself on the São Tomé and Príncipe archipelago. This elite sought to differentiate itself as much as possible from the black population, the demographically dominant mass, for which it needed to ensure that, although threatened by “African” crossbreedings, the phenotype did not deviate too far from the European standard. This is where the “appropriate marriage” strategy comes in.

At least one of the daughters, by large dowry or inheritance, should be able to attract a marriage partner of European origin, if possible, with some social status, but not necessarily. This was what we might call a “whitening” or “de-Africanization” strategy, an effort that mixed-race families had in common with the archipelago’s rare white families.

**Keywords:** São Tomé and Príncipe, mestizo elite, phenotype, marriage, de-Africanization.

Date of submission: 24/04/2020

Date of approval: 14/06/2021

\* Embora com outras perspectivas, outro desenvolvimento e em momentos diferentes de uma investigação que continua, já tratei anteriormente este tema num livro (Caldeira 1999) e num artigo (Caldeira 2007-2008).

\*\* CHAM, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa, 1069-061 Lisboa.

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0001-7311-5907>. E-mail: arlindo.mc@mail.telepac.pt.

## O “casamento conveniente” e a situação das mulheres brancas e mestiças em São Tomé e Príncipe, nos séculos XVII e XVIII

Arlindo Manuel Caldeira

Em 1739, Frei Francisco do Monte Calvário, da ordem dos Agostinhos Descalços, presidente do hospício de Santo Agostinho em São Tomé, incompatibilizado com o governador, teve de deixar a ilha e foi buscar refúgio no Brasil. Da Baía, escreveu uma carta ao monarca português, mostrando-se desolado com a situação geral que acabara de deixar no arquipélago do golfo da Guiné. As queixas principais iam, não é difícil de adivinhar, para os governadores que, por si sós ou através de intermediários, se intrometiam, dizia ele, em todos os negócios, acabando por expulsar os residentes ou precipitando-os na ruína. Desta forma, os pobres moradores, «bem faltos de capitais e empenhados, não se acham com bens para poderem dar a suas filhas estado. De que procede muitas virem a perder-se e outras tomarem estado pobremente com algum filho da sua terra de que tem resultado muitas gerações daquela ilha tornarem de brancos a pretos». E, logo a seguir, lamentava que os moradores não pudessem «dotar suas filhas com sujeitos capazes desse reino para que suas casas possam ir em aumento»<sup>1</sup>.

Umhas décadas antes, em Luanda, um poeta anónimo, de origem europeia, queixava-se do mesmo: «Aqui donde o filho é fusco/ é quase negro o neto/ e todo negro o bisneto/ e tudo escuro»<sup>2</sup>.

Que as suas famílias pudessem passar de brancas a pretas era um dos receios das elites coloniais em África. Em sociedades em que o domínio do colonizador se identificava com a cor da pele, o aproximar-se do fenótipo demograficamente dominante podia tornar-se uma perigosa descida na escala social. A não ser em grupos endogâmicos restritos, que, na realidade, não existiam, não se esperava que a solução viesse dos filhos do sexo masculino: pelo seu casamento, mais tarde ou mais cedo, a África acabaria por irromper família a dentro. Como sabia Frei Francisco do Monte Calvário, a verdadeira solução do problema só podia ser feminina. Era dotando as filhas

<sup>1</sup> Arquivo Histórico Ultramarino [AHU], *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 7, doc. 761, *Carta do presidente cessante do Hospício de Santo Agostinho*, 20 de Setembro de 1739.

<sup>2</sup> Biblioteca Nacional de Portugal [BNP], Reservados, Ms. 905, *Descrição da cidade de Loanda e Reyno de Angola*.

que podiam atrair europeus, se possível bem colocados na administração colonial, e, só assim, como ele recordava, «as casas iriam em aumento».

### **A criouliização da sociedade**

Cerca de 1506, calculava-se que os habitantes da ilha de São Tomé seriam mil de origem europeia e dois mil africanos escravizados (Fernandes 1951, 120). Porém, no conjunto do arquipélago, a proporção depressa se desequilibrou ainda mais para o lado africano, sendo, no século XVIII, o número de europeus praticamente irrelevante. Só um exemplo: um inventário da população da ilha do Príncipe, referente a 1771, registava, para um total de mais de seis mil habitantes, apenas 35 «brancos de fora»<sup>3</sup>.

O que aconteceu foi que a mortalidade dos europeus recém-chegados era elevadíssima e a fama, perfeitamente justificada, da insalubridade das ilhas era conhecida de todos: as doenças tropicais, em particular a malária, dizimavam sem piedade os brancos que eram obrigados ou que, de livre vontade, decidiam lá morar. O núncio apostólico em Portugal, escrevendo para Roma, em 1535, dizia que, de cem pessoas que iam para o arquipélago, noventa morriam mal lá chegavam (Witte 1980, II, 156) e o holandês Pieter de Marees, que andou nessa região no princípio do século XVII, escreveu que São Tomé era «o lugar com o clima mais doentio do mundo» (Marees 1987, 18). Um panorama nada atractivo para eventuais candidatos a povoadores.

Foi no século XVI, no apogeu da economia do açúcar, que, apesar de tudo, um maior número de portugueses tentou a sua sorte e foi fixar-se no arquipélago. Eram, quase todos, homens jovens solteiros ou casados cuja mulher tinha ficado em Portugal. Não tardaram, usando o afecto ou a violência, a acasalar com africanas escravizadas e a ter filhos delas, o que ia, aliás, no sentido da política do governo de Lisboa de estímulo à miscigenação, com a intenção de implantar e dignificar um grupo mestiço livre que fosse o pilar do povoamento do arquipélago.

Paralelamente, muitos particulares, quase todos detentores de fazendas agrícolas mais ou menos extensas, procediam à legitimação dos filhos tidos de mulheres africanas, dando-lhes, dessa forma, acesso à propriedade paterna e fazendo com que uma parte desses filhos mestiços passasse a

---

<sup>3</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 13, doc. 1240, Ofício de 18 de Fevereiro de 1771.

integrar o grupo dos possidentes, por morte prematura do pai (o que era muito habitual) ou pelo seu regresso à Europa.

Esta situação económica teria rápidas consequências sociopolíticas: desde 1520 os mestiços podiam servir em ofícios da Câmara e, por provisão de Agosto de 1546, D. João III confirmou aos mestiços («pardos filhos das ilhas») o direito, em plena igualdade com os brancos, de preencherem cargos na administração pública e nas milícias. Deixavam, assim, de lhes ser vedados, pelo menos teoricamente, quaisquer lugares na hierarquia do Estado. Simultaneamente, ascenderiam também na estrutura da Igreja, ocupando já a maioria do Cabido no início de Seiscentos (Caldeira 2012).

Dessa forma, um número relativamente alargado de mestiços livres passou a fazer parte do estrato local de privilegiados e aproximou-se do núcleo dos brancos europeus, em permanente retracção, com o qual iam criando múltiplas intersecções e cumplicidades. Daí resultaria, afinal, essa heterodoxa categoria étnica que dava pelo nome de «brancos da terra», cujo critério definidor tinha, quase sempre, mais a ver com questões patrimoniais do que com a cor da pele.

A partir dos finais do século XVI, instala-se, no arquipélago, aquilo a que podemos chamar a «crioulização da sociedade», isto é, o lento processo através do qual a actividade económica (exploração agrícola e tráfico escravagista) bem como o aparelho político-administrativo local vão saindo paulatinamente das mãos dos europeus e passando para as dos «naturais» com algum desafogo económico, processo que só será interrompido pelo colonialismo oitocentista.

No entanto, continuavam a ir da Europa, salvo situações pontuais, o governador do território e as instâncias superiores da justiça e da administração da Fazenda régia, todos eles sujeitos a nomeações de Lisboa. E o fenótipo branco identificava-se com os agentes desses poderes e com os seus privilégios.

Daí os cuidados, que já referimos, com que as famílias tentavam aproximar-se ou não se distanciar do padrão de cor de pele do colonizador. E, apesar do reconhecimento social alcançado pelos mestiços, estes sentiam a necessidade de se precaver contra surpresas, no que dizia respeito ao futuro dos seus descendentes. Ainda em 1760, o governador e capitão-general das ilhas, Luís Henriques da Mota e Melo, demitira, por ser pardo, o escrivão da Alfândega, Contos e Almojarifado de São Tomé, cargo de prestígio e proveito ocupado por Estevão da Mata Gomes, filho natural do coronel Francisco de Alva Brandão e de uma escrava negra, e colocara no seu lugar um homem branco<sup>4</sup>.

<sup>4</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 11, doc. 1075.

É por tudo isso que, em São Tomé e Príncipe, como, aliás, nos restantes núcleos de povoamento português em África, o casamento das filhas se torna a missão fundamental de cada geração, quer para as famílias brancas quer para as mestiças. Os filhos, os do sexo masculino, dificilmente poderiam encontrar localmente cônjuge que não fosse natural da sua ilha (ou da ilha vizinha) e eles e os pais (ou os pais e eles) tinham de contentar-se em que, na medida do possível, o seu matrimónio respeitasse as regras mais correntes da endogamia social. Cerca de 1770, o Capitão José Soares de Alva e Noronha, das melhores famílias de São Tomé, teve de ir à ilha do Príncipe para poder «casar com uma mulher de sua condição»<sup>5</sup>.

Para as filhas, a expectativa era mais elevada, estando o seu casamento no centro da estratégia mestiça, daquilo a que poderíamos chamar a “estratégia de desafricanização” ou “estratégia de branqueamento”.

Seja qual for a designação, os seus objectivos obedeciam a uma dupla finalidade, a do estatuto social imediato e a da reprodução biológica: além de vantagens que, a curto prazo, beneficiassem toda a família no elevador social, esperava-se que a descendência do casal mantivesse ou se aproximasse progressivamente do fenótipo europeu, isto é, que se realizasse a assimilação gradual com o colonizador. A filha bem dotada (em sentido económico, evidentemente) e, mais que todas, a herdeira única proprietária, tinha possibilidades de concretizar esses objectivos, casando com um branco que, se possível mas não necessariamente, estivesse bem situado na escala social.

Como é evidente, este modelo matrimonial, pormenores étnicos à parte, não se afastava de forma significativa dos padrões europeus seus contemporâneos, uma vez que o mar que separava as ilhas do continente europeu era mais largo na geografia do que nos comportamentos. Com uma diferença importante: enquanto no continente era o casamento do filho varão mais velho que merecia mais cuidado, nas ilhas essa preocupação centrava-se no sexo feminino.

Durante o Antigo Regime, nas ilhas equatoriais como na Europa, o amor romântico ou, até, o matrimónio por consentimento mútuo eram subalternizados de forma objectiva pelos interesses familiares e de grupo e, como tal, assumidos subjectivamente como indesejáveis. A escolha do cônjuge devia, assim, caber aos pais, mas também podia ser da responsabilidade dos irmãos mais velhos ou de outros ascendentes. O matrimónio dessas filhas ou parentas podia, aliás, ser combinado, sendo elas ainda muito pequenas.

---

<sup>5</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 15, doc. 1389.

Em 1728, Isabel de Almeida e Cunha, filha do capitão António de Almeida Barbuda, entretanto falecido, embora considerada de «tenra idade», já tinha o casamento «contratado» com José Soares de Noronha<sup>6</sup>.

### Casamentos convenientes

Se quisermos procurar os primeiros exemplos do modelo de desafricanização do matrimónio feminino, de que atrás falávamos, temos de recuar praticamente aos pais fundadores da sociedade são-tomense, o que dá a esse fenómeno um carácter quase estrutural.

Um excelente exemplo é o de Ana Chaves (ou Ana de Chaves), uma figura mítica da história da ilha de São Tomé sobre cuja origem muito se fantasiou ao longo do tempo<sup>7</sup>, mas cuja memória perdura até mesmo na geografia da ilha: a grande angra onde foi edificada a cidade-capital chama-se baía Ana Chaves, uma das maiores serras mantém o nome de pico de Ana Chaves e houve, também, um Rio Grande de Ana Chaves<sup>8</sup>.

Seguramente reinol (como o apelido, aliás, atesta), provavelmente degredada e cristã-nova, Ana Chaves foi uma resistente e uma sobrevivente. Chegada a São Tomé cerca de 1535, antes de 1546 já era viúva de Gonçalo Álvares<sup>9</sup>, que ela fez sepultar num jazigo no altar-mor da Igreja de S. João Baptista, construída de propósito para esse fim. E, por essa altura, dispunha já de um vasto património fundiário que passou a administrar com firmeza e critério.

Do ponto de vista familiar, as coisas não lhe correram tão bem: não quis, ao contrário do que seria expectável, voltar a casar e o filho ou filhos que tinha tido do seu casamento morreram muito cedo. Em 1577, já só lhe restava um descendente sobrevivo: o seu neto Gonçalo Álvares de Chaves, irrequieto por natureza e que chegou a ser acusado de práticas de feitiçaria e pacto com o demónio<sup>10</sup>. Mas, mesmo esse, não tardou a falecer.

Foi depois disso que Ana Chaves decidiu fundar uma «capela» (sob a forma de morgadio), com vista a garantir, *ad aeternum*, os ofícios religiosos

<sup>6</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 5, doc. 519.

<sup>7</sup> Ver, a título de exemplo, M. Cruz 1964.

<sup>8</sup> Uma trineta da matriarca também se chamou Ana Chaves, mas nenhuma razão justifica atribuir-lhe tais honras.

<sup>9</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo [ANTT], *Chancelaria de D. João III*, Doações, liv. 67, fls. 37v-38, Carta régia de Novembro de 1547.

<sup>10</sup> ANTT, *Inquisição de Lisboa*, Livro 194 (3º Caderno do Promotor), fls. 195-198.

que a deviam ajudar na salvação eterna. Dispunha de um património vastíssimo, acumulado ao longo de muitas décadas, que, apenas em propriedades fundiárias, contava com onze roças, algumas de grande dimensão. A saber: Santa Maria dos Mortos (ou da Alemanha), Santa Cruz, Santarém, Praia Lagarto, Cabo Verde, Angra de Oliveira, Praia Pequena, Angra de S. João, Rio Grande, Praia de Martinheiro e Cabeça da Atoninha (Pinto 2006, 93). A isso, haveria que juntar edifícios urbanos e, calculamos nós, uma fortuna apreciável em bens móveis.

Quem podia herdar todos esses bens, com a obrigação de administração da capela? Velha e sozinha, Ana Chaves há de ter pensado nisso muitas vezes. Lembrou-se então de uma pobre rapariga mestiça, não sabemos se escrava, que se dizia ser filha natural do seu neto Gonçalo Álvares. A jovem chamava-se Catarina da Trindade (provavelmente por residir na Trindade, nos arredores da cidade) e, depois de adoptada pela matriarca, foi rebaptizada com o nome de família, Catarina de Chaves, e foi-lhe estabelecido, como dote, nada menos do que a administração perpétua do referido morgadio.

A partir do momento em que passou a dispor de uma herdeira, só havia que saber casá-la «como devia ser». Em 1594, Ana de Chaves chegou a acordo com Pedro Fernandes Barbosa, cónego da Sé de São Tomé, branco cristão-novo (como outros habitantes da ilha), sobre o enlace de Catarina com um irmão do clérigo, João Barbosa da Cunha, na altura tesoureiro dos defuntos e ausentes no reino do Congo, onde andava também envolvido no tráfico de escravizados. O casamento fez-se por procuração (tal a urgência e o receio de que ocorresse alguma surpresa), mas Barbosa da Cunha não tardou a fixar-se em São Tomé, tendo-se tornado, tinha todas as condições para isso, a figura mais poderosa da ilha. Além dos negócios de açúcar e de africanos escravizados (que estendia a Lisboa e às Américas), desempenhou as funções de procurador e rendeiro das roças, em São Tomé, da Misericórdia de Lisboa e foi um dos moradores mais influentes do município, além de ter sido alcaide-mor, provedor dos defuntos, sargento-mor, capitão-mor e, por três vezes, somando quase seis anos, governador interino do arquipélago (Serafim 2000, 121, 203-204 e 276; A. Matos 1993, 181-182).

Do matrimónio de Catarina de Chaves com Barbosa da Cunha houve duas filhas. Com quem casá-las? A mais nova, Maria Álvares, casou com António Carvalho, do grupo de cristãos-novos ligado ao comércio internacional e, mais tarde, sucessor do sogro no arrendamento das propriedades da Misericórdia de Lisboa. Deste casamento nasceria João Álvares da Cunha, que foi um homem influentíssimo, governador interino, alcaide-mor,

ouvidor geral e provedor da fazenda. A filha mais velha de Barbosa da Cunha, Ana de Chaves (o nome da trisavó) casou com o fidalgo Lourenço Pires de Távora, natural do reino, com ascendência italiana, cavaleiro e comendador da Ordem de Cristo, que seria por três vezes governador, duas, provisoriamente, por eleição da Câmara, e uma por nomeação régia (Pinto 2006, 79, 94-95 e 99-100; Caldeira 1999, 131-133 e 239-244). Quando a família parecia precipitar-se no vazio, a matriarca Ana Chaves soubera intervir a tempo, com uma estratégia vencedora.

Simoa Godinho (ou Godinha, como dizem os documentos da época, que gostam de feminizar os apelidos das mulheres), embora mais nova, conheceu, com certeza, Ana Chaves, pois pertenciam ambas ao grupo de terratenentes da ilha de São Tomé.

Simoa é, por vezes, apresentada como negra (o que não admira, quando passou a frequentar um mundo de brancos) mas, independentemente da tonalidade da pele, era seguramente mestiça e não é impossível que sua mãe também já o fosse. Esta última tinha sido casada com uma pessoa de estatuto social elevado, com certeza reinol, como se deduz do facto de ter sido enterrado, em túmulo próprio, na prestigiada Igreja da Conceição, em São Tomé. Quanto à filha Simoa, por morte do pai e do irmão (e mais tarde de uma tia), ficou a única herdeira de uma fortuna invejável, administrada por sua mãe. Há de ter sido esta quem acertou com o influente Baltasar de Almeida, feitor do «trato de escravos» entre outras funções régias, o casamento da filha com o sobrinho do dito feitor, Luís de Almeida Vasconcelos. Luís era escudeiro da Casa Real e, desde 1565, capitão donatário da ilha de Ano Bom.

Trata-se do paradigma do casamento conveniente: a grande proprietária mestiça casa com um europeu com ligações ao alto funcionalismo régio, união que significa desafogo material para o marido e prestígio social para a esposa. No caso de Dona Simoa (o estatuto do marido deu-lhe direito ao título de dona), a ascensão social foi muito significativa. Não tendo filhos e talvez preocupada com o agravar da agitação social na ilha de São Tomé, embarcou para Lisboa, antes de 1578<sup>11</sup>, acompanhada do marido, da mãe e de um enorme séquito de escravos e criados, incluindo duas criadas pardas. Depois de uma residência provisória noutra lugar, compraram uma casa apalaçada em Lisboa, onde tinham como vizinhos imediatos os condes de

<sup>11</sup> Nessa data, passa uma procuração ao marido, num cartório de Lisboa, para que ele possa dispor de uma propriedade chamada Laranjeiras (*Index das notas*, 1959, IV, 381).

Linhares e os de Portalegre<sup>12</sup>, às Portas do Mar, nessa época, devido à curta distância do Palácio Real, a zona mais procurada da capital. Entretanto, mandaram fundar, para sepultura comum, uma imponente capela, a do Espírito Santo, naquela que era uma das mais belas e majestosas igrejas de Lisboa, a Igreja da Misericórdia (arruinada em 1755 e renomeada da Conceição Velha, após a reconstrução), que recebeu primeiro D. Luís de Almeida, em data incerta, e, em 1594, D. Simoa Godinha. No seu testamento<sup>13</sup>, a são-tomense doou a maioria dos seus bens à Misericórdia de Lisboa e deixou previstos funerais de notável ostentação, mostrando a necessidade de um reconhecimento social *post-mortem* que, provavelmente, não tivera, como gostaria, em vida. No registo do seu óbito, o religioso que o lançou chama-lhe simplesmente «D. Simoa de São Tomé» (*Registo da Freguesia da Sé* 1924, 76), com certeza o nome por que era conhecida em Lisboa.

Separada de D. Simoa por quase um século e nunca tendo saído do arquipélago, merece também atenção Violante Alva Brandão, se mais não fosse pelos seus três ou quatro casamentos. Nascida de uma poderosa família de cristãos-novos, a dos Alva Brandão, procedentes da área de Castelo de Vide<sup>14</sup> e com cruzamentos vários com a «nobreza da terra», Violante era considerada, em 1640, «a mais abastada de bens que havia na dita ilha» (Pinto, 2006, 96), seguramente pelo dote paterno e, tudo leva a crer, por ser já então viúva de um primeiro casamento, que não pudemos, no entanto, identificar. Das suas diversas propriedades, também só sabemos da fazenda da Ribeira Funda, onde levantou uma capela evocativa dos Santos Reis Magos (R. Matos 1963, 156).

Em 1640, concretizou o «casamento certo», consorciando-se com Miguel Pereira de Melo e Albuquerque, que, além da sonoridade dos apelidos e da origem nobre, era cunhado de Manuel Quaresma Carneiro, o governador que acabava de entrar em funções. Por sua vez, Miguel de Albuquerque acedia, por via conjugal, a uma rede familiar e a uma riqueza que levaram, nem mais nem menos, a que a câmara o elegeisse, interinamente, para o cargo de governador, sucedendo ao cunhado entretanto vitimado pela malária. Tratou-se de uma decisão inédita e surpreendente, atendendo ao seu estatuto de, praticamente, recém-chegado. No entanto,

---

<sup>12</sup> O conde de Portalegre era provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (ANTT, *Cartório Notarial n.º 7A*, 27 de Março de 1613, fls. 84v-85v), o que talvez explique o destino que, em testamento, D. Simoa dará aos seus bens.

<sup>13</sup> *Testamento de D. Simoa Godinha*, Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, mc. 5, n.º 49, publicado em Ambrósio 1987a, 3-22 e Ambrósio 1987b, 25-40.

<sup>14</sup> ANTT, *Inquirição de Lisboa*, Processo n.º 980, *Testemunho de Manuel de Alva de Guevara*.

a sua passagem pelo cargo, além de atribulada, foi efémera, não tardando a ser surpreendido pela morte.

Violante Alva Brandão não ficou muitos anos viúva. Em 1642, desembarcou, em São Tomé, Jerónimo Correia de Carvalho, natural de Lisboa, homem de cerca de trinta anos de idade, que servira algum tempo na fortaleza da Mina. A sua experiência militar e a escassez de europeus fizeram com que fosse nomeado capitão de infantaria na fortaleza. Tornou-se então amigo do irmão de Violante, Francisco Alva Brandão e este, repetindo as suas palavras, «resolveu casá-lo» com a irmã viúva. O casamento, com pompa e circunstância, veio a ter lugar em Janeiro de 1645. Voltavam de novo a cumprir-se as regras do «casamento correcto»: a viúva rica, com algum sangue negro, casava com o militar branco, ainda relativamente jovem, com uma carreira promissora à sua frente. Cerca de três anos depois, tiveram uma filha, Ana. Em 1651, no entanto, Jerónimo Carvalho (vítima de vingança ou inveja) foi denunciado à Inquisição por crime de bigamia, e, depois de algumas peripécias, seria embarcado para Lisboa, onde foi condenado a degredo para o Brasil<sup>15</sup>, perdendo-se assim o seu rasto. De D. Violante sabemos que continuou a viver em São Tomé, onde conseguiu, mercê da anulação do casamento com Jerónimo de Carvalho, poder voltar a contrair matrimónio. E é isso que, de facto, acontece, sendo o seu quarto (?) marido João Rodrigues da Costa, figura importante da «nobreza da terra», que tinha sido juiz da Câmara, ouvidor e provedor da Fazenda. Violante, que só à quarta (?) vez casava com um homem da ilha, ainda voltou a enviuvar, tendo vindo a morrer em 1669<sup>16</sup>.

Curiosamente, o destino de Violante Alva Brandão veio a repetir-se, quase à letra, com o da sua filha, Ana Correia de Carvalho. Esta não parece ter sido um prodígio de beleza (teve, na ilha, a alcunha de «a Torta»<sup>17</sup>) mas possuía riqueza suficiente para fazer esquecer qualquer eventual defeito

<sup>15</sup> Sempre que não dermos indicação em contrário, as informações provêm do processo de Jerónimo Correia de Carvalho, ANTT, *Inquisição de Lisboa*, processo n.º 980.

<sup>16</sup> É o que sabemos pela lápide funerária existente na Sé Catedral de Nossa Senhora da Graça, na cidade de São Tomé, com a seguinte inscrição: «SEPULTURA DE DONA VIOLANTE / D'ALVA E DE SEUS / HERDEIROS NELA / JAZ ENTERRADO SEU / MARIDO JOÃO RODRIGUES / DA COSTA 1668 (?) / FALECEU [D. Violante] A 14 DE / FEVEREIRO DE 1669». Agradeço à Isabel Mourão ter-me chamado a atenção para a referida lápide.

<sup>17</sup> Todas as informações sobre D. Ana, salvo indicação em contrário, provêm do processo de Manuel Viegas Lobo, ANTT, *Inquisição de Coimbra*, processo n.º 6928.

físico. Tal como a mãe, também ela teve três ou quatro matrimónios<sup>18</sup>, dos quais só conseguimos identificar três, dois deles, pelo menos, “convenientes” na intenção.

O primeiro que conhecemos, tinha ela 29 anos e era, provavelmente, já viúva, em 1677, foi com Bernardo Dias Raposo, o jovem filho do ouvidor-geral e provedor da Fazenda. Rico e poderoso em função do matrimónio com D. Ana, Bernardo Dias Raposo veio a ter uma intervenção activa, embora nem sempre pacífica, na vida da ilha. Ainda vivia em 1693, mas deve ter morrido pouco depois.

Ana Carvalho casou, em seguida, com José de Faria Telles, que desconhecemos em absoluto quem fosse. De qualquer forma, em 1695, Ana já era novamente viúva. Nesse ano foi desterrado para a ilha Manuel Viegas Lobo, ou melhor, Manuel Lobo de Magalhães<sup>19</sup>. Vinha degredado por toda a vida (por histórias amorosas complicadas) mas era insinuante e com alguma educação e finura de trato. Logo no barco em que ambos viajaram, o governador José Pereira Sodré estabeleceu tão boas relações com ele que não hesitou em atribuir-lhe, à chegada, o importantíssimo cargo, embora provisório, de ouvidor-mor. O desembarque na ilha teve lugar em Julho de 1695. Cerca de um mês depois, Manuel Lobo de Magalhães consorciou-se, «na forma do sagrado concílio tridentino», com D. Ana Correia de Carvalho, na igreja da Misericórdia, com a presença do vigário geral, e tendo como um dos padrinhos o próprio governador. Por essa altura, Ana Carvalho tinha cerca de 47 anos, mais treze do que o noivo.

De qualquer forma, a relação durou pouco. Terminou em 1697 por uma razão inesperada e quase inacreditável: repetiu-se, com a filha, o que acontecera quase cinquenta anos antes com a mãe. Manuel Viegas Lobo foi acusado de bigamia e enviado para o tribunal da Inquisição em Lisboa. Acabou com esse desenlace o que sabemos de D. Ana de Carvalho.

Até aqui, temos visto apenas exemplos de casamentos que tiveram lugar na ilha de São Tomé, mas se formos à vizinha ilha do Príncipe (que ganhou importância política quando para aí foi transferida a capital do arquipélago, em 1753) a situação é, em tudo, semelhante.

Bastar-nos-ia ler com algum cuidado a *Relação da população da ilha do Príncipe* elaborada em 1771, para encontrarmos vários casamentos mistos

---

<sup>18</sup> Por ocasião do processo inquisitorial de Manuel Viegas Lobo, com quem D. Ana casara em 1695, várias testemunhas afirmam que esse já era o seu *quarto* casamento. Partimos do princípio que fosse o último.

<sup>19</sup> Foi ao chegar a São Tomé que Manuel Viegas Lobo passou a identificar-se como Manuel Lobo de Magalhães, por razões que, no futuro, se perceberiam.

entre os médios proprietários, tanto quanto podemos avaliar as respectivas fortunas através do número de escravizados que possuíam. Assim, o capitão Bernardo José Colaço, natural do reino, de 50 anos, estava casado com Joana Vicente, mulher parda. Tinha três filhos e 60 escravos. Outro capitão, António Marques de Oliveira, que tinha 35 anos e era natural do Porto, casara com uma mulher parda, Maria Roiz, de quem tinham dois filhos. Possuíam 57 escravos. Um outro capitão, Pedro José Vilares, natural do reino e com 40 anos de idade, dispunha de um património mais modesto (“apenas” 16 escravos) e estava casado com Maria Carneira de Andrade, uma mulher parda, tendo duas filhas. Um italiano de 36 anos, Pedro João Botica, também não resistiu aos encantos ou aos recursos das mulheres pardas e casou com Margarida de Cor (nome significativo) fazendo-lhe três filhos. Possuíam 30 escravos<sup>20</sup>.

Mas esse tipo de casamento, que se vislumbra ser um tipo de “casamento conveniente”, entre os proprietários de fortuna média, está também muito presente, como seria de esperar, entre a elite local, os grandes proprietários da ilha do Príncipe.

João da Mata e Silva possuía, alguns anos antes da sua morte, «duzentos escravos quase todos molecões e moleconas, moleques e molecas», três grandes e bem cuidadas fazendas e uma moradia, uma das melhores de Santo António do Príncipe. Nascido nas Caldas da Rainha por volta de 1668, chegou à ilha, ido de Portugal, com cerca de 27 anos<sup>21</sup>. Fez o habitual *cursus honorum* nas ordenanças e nos cargos públicos (foi por duas vezes capitão-mor) ao mesmo tempo que explorava fazendas e se dedicava ao tráfico de escravizados, sendo considerado, desde cedo, «um dos principais moradores da ilha»<sup>22</sup>. Para isso, fora fundamental o casamento com Catarina Silva, um bom partido local, provavelmente mestiça. Além de dois filhos varões, tiveram duas filhas: Madalena da Silva e Maria Correia Salema<sup>23</sup>.

Madalena casará com João Golar (Jean Goulart? Gaulard?), um francês ligado ao comércio de escravos, representante no arquipélago de uma companhia estrangeira. O casamento, realizado muito pouco tempo após a

<sup>20</sup> “Relação da população da ilha do Príncipe em 1711” (AHU, Conselho Ultramarino, São Tomé, Cx. 13, doc. 1240, Ofício de 18 de Fevereiro de 1771).

<sup>21</sup> Excepto informação em contrário, todas as informações derivam de AHU, Conselho Ultramarino, São Tomé, Caixa 6, doc. 60, 22 de Julho de 1737, *Folha de serviços do capitão-mor João Mata e Silva*.

<sup>22</sup> AHU, Conselho Ultramarino, São Tomé, Cx. 6, doc. 687, *Carta do ouvidor geral João Coelho de Sousa ao rei*, 30 de Agosto de 1736.

<sup>23</sup> AHU, Conselho Ultramarino, São Tomé, Cx. 8, doc. 827, *Folha de serviços do capitão-mor João da Mata e Silva*.

chegada do gaulês à ilha do Príncipe, permite-nos pôr a hipótese de que tivesse sido previamente acertado num dos portos negreiros, onde era fácil ter-se encontrado com são-tomenses e ter informação sobre o “mercado” de jovens casadoiras. Para o francês, este matrimónio era um excelente negócio: não só passava a fazer parte de uma das famílias mais respeitadas da ilha e tinha acesso a um apreciável património, como pôde aceder a postos importantes nas tropas auxiliares e, mais que tudo, obter a sua naturalização, pelo monarca português, como «vassalo e filho dos meus reinos»<sup>24</sup>. Golar morreu antes de 1736<sup>25</sup>, ficando Madalena Silva, a viúva, a administrar uma fortuna apreciável, de que faziam parte oitenta e três escravos, uma moradia de qualidade e duas boas fazendas, sendo uma delas, dizia-se, a melhor e maior da ilha<sup>26</sup>.

A irmã mais nova de Madalena, Maria Correia Salema, «branca da terra» como ela, casou, na década de 1740, com um jovem português, Luís de Almeida Preto de Carvalho, natural de Castelo Branco, chegado havia pouco à ilha do Príncipe. Desta vez, talvez o casamento tenha sido previamente combinado, em Lisboa, com o irmão da noiva, António Marques do Valle e Silva Correia que, mais ao menos por essa data, estanciara na corte e que, num requerimento ao rei, referiu entre as suas obrigações, «ter de sustentar a viúva sua mãe [Catarina Silva] e amparar uma irmã donzela que a seu cargo ficou»<sup>27</sup>.

Tendo entrado, mercê do estatuto ganho com o casamento, para o elenco camarário logo em 1747, Preto de Carvalho fez uma longa e bem sucedida carreira pública, entre a ilha do Príncipe e a de São Tomé<sup>28</sup>. Em 1772, ainda era vivo e casado com Maria Correia, então fabricária da igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição<sup>29</sup>. Tiveram pelo menos um filho,

---

<sup>24</sup> AHU, Códice 486, fl. 296 e 296v; *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 8, doc. 827, *Carta régia para o Governador e capitão-geral de São Tomé, D. José Caetano Sotto-Maior*, 28 de Julho de 1735.

<sup>25</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 8, doc. 854, *Carta régia ao ouvidor da ilha do Príncipe*, 19 de Abril de 1739.

<sup>26</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 6, doc. 687, *Carta do ouvidor geral João Coelho de Sousa ao rei*, 30 de Agosto de 1736.

<sup>27</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 8, doc. 816, *Requerimento de António Marques do Valle e Silva*, ant. a 18 de Fevereiro de 1743.

<sup>28</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 18, doc. 1590, *Auto de sequestro dos bens do capitão-mor da ilha de São Tomé, Luís de Almeida Preto de Carvalho*, 12 de Fevereiro de 1780.

<sup>29</sup> *Carta do chantage da diocese de S. Tomé para o Secretário de Estado*, 3 de Março de 1772, ap. Neves 1989, 352.

que recebeu o nome do avô paterno, João da Mata e Silva, e chegou a sargento-mor<sup>30</sup>.

O casal Madalena Silva e João Golar também tivera descendência. Entre 1750 e 1776, um João Golar da Silva (seguramente seu filho), natural da ilha, pertenceu, por várias vezes, ao senado da Câmara de Santo António do Príncipe (*Actas*, 1970). Em 1771, também vivia aí Catarina Golar da Silva, irmã do anterior, abundante de bens (o que se pode medir pelos 180 escravos de que dispunha) e que fizera o matrimónio «certo», ao casar com o sargento-mor Francisco Joaquim da Mata, «natural de Portugal»<sup>31</sup>.

Um outro natural de Portugal que veio casar à ilha do Príncipe foi António Franco Português nascido em Lisboa. Casou, em data que desconhecemos, com D. Joana Lopes Sequeira, na altura já viúva, pertencente a uma família importante ligada à alta burocracia local. Grande proprietário (pelo casamento?) e activo negociante de escravizados, era considerado, em 1715, «um dos homens nobres principais e afazendados que há na dita ilha». Provido no posto de sargento-mor do Regimento do Príncipe pelo Senado da Câmara de São Tomé, que tinha a seu cargo o governo, depressa se tornou numa das figuras mais influentes da ilha do Príncipe, de que foi capitão-mor (1722-1725)<sup>32</sup>. Neste alto cargo, as coisas correram-lhe mal e, acusado de desvios à Fazenda, foi exonerado e mandado preso para a Baía, onde morreu em 1727<sup>33</sup>. A viúva, sem filhos, ficou senhora de um importantíssimo património (e de algumas dívidas) e, pela terceira vez, voltou a casar, desta vez com Basílio José da Costa, morador no Príncipe. Neste como noutros casos, alguns já antes citados, à medida que os casamentos se sucediam, diminuía a exigência na origem europeia do consorte, aparentemente por deixar de estar em causa a questão da procriação.

Ainda mais um exemplo de casamentos de conveniência no grupo das famílias possidentes da ilha de Príncipe. Vicente Gomes Ferreira, que nasceu em Portugal cerca de 1721, chegou à ilha do Príncipe com pouco mais de 20 anos<sup>34</sup>. Não tardou a casar com Maria Rodrigues da Silva, «branca da

<sup>30</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx.18, doc. 1611.

<sup>31</sup> *Relação da população da ilha do Príncipe de 1771* (AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 13, doc. 1240, Ofício de 18 de Fevereiro de 1771); Sousa 2002, 271.

<sup>32</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 5, doc. 556, *Relação dos serviços de António Franco Português*, 26 de Junho de 1725.

<sup>33</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 5, doc. 588, *Petição de João Fernandes Lima*, ant. a 7 de Julho de 1727; Cx. 6, doc. 627, *Representação dos moradores do Príncipe*, 28 de Março de 1731.

<sup>34</sup> Salvo indicação em contrário, todas as informações provêm de AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 17, doc. 1556, 5 de Julho de 1779, *Auto de devassa a Vicente Gomes Ferreira*.

terra», de uma das famílias mais ricas da ilha. Em 1750, sendo já capitão de uma das companhias de ordenanças, Vicente Ferreira foi eleito vereador e em 1753 nomeado capitão-mor, lugar que ocupou até 1758<sup>35</sup>.

Vai ser, porém, em 1770, o seu momento de glória. Tendo vindo a Lisboa em negócios, conseguirá o hábito da Ordem de Cristo, assim como a nomeação de capitão-mor e governador do arquipélago (Neves 1989, 51-52). Pai de três filhos e de uma filha, do seu casamento com Maria Rodrigues da Silva, procurará acautelá-lhes o futuro. Dois dos rapazes seguiram a carreira eclesiástica e o outro, Manuel Gomes da Silva, o filho mais velho, foi nomeado, pelo pai, sargento-mor pago (1771) e era ele quem o substituíra no governo da ilha, quando necessitava ausentar-se. Movendo as suas influências, conseguiu também que ele fosse eleito juiz ordinário na Câmara do Príncipe. Mais tarde nomeá-lo-á coronel, a patente mais elevada da ilha, o que lhe garantia a sucessão no lugar de governador, em caso de doença sua ou morte, enquanto não viesse nomeação de Lisboa. Como era habitual com os filhos varões, também este casará na ilha, numa família de proprietários pardos.

A filha, Ana Gomes Salvada, casou, cerca de 1770, com o capitão José Coelho Narciso, aparentemente reinol, que recebeu do sogro o lugar bem pago de comandante do Forte da Ponta da Mina. Tiveram um filho, mas Ana enviuvava em Março de 1774. O pai Vicente não se desleixará ao agenciar um novo casamento adequado para a filha.

Em Junho de 1776, chegou à ilha do Príncipe, numa corveta carregada de africanos escravizados, o governador da fortaleza de São João de Ajudá, José Gomes Gonzaga Neves, que tinha obtido autorização régia para se ir tratar de doença grave à Baía. Na passagem, hospedou-se em casa do capitão-mor Vicente Gomes Ferreira, onde teve tantas e tão rápidas melhoras que, passado pouco mais de um mês, casou com a filha do hospedeiro. E dessa forma, o governador de Ajudá, em vez de ir curar-se ao Brasil, ficou a morar na ilha do Príncipe<sup>36</sup>. Parece demasiado romance. O mais provável é que tudo tivesse sido previamente combinado entre o pai da noiva e o futuro genro e que a doença e o tratamento brasileiro não fossem mais do que um pretexto para Gonzaga Neves poder deixar, sem escândalo, o seu posto em Ajudá.

---

<sup>35</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 11, doc. 1116, Consulta de 28 de Fevereiro de 1763 (ap. Sousa 2002, 218).

<sup>36</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 16, doc. 1453; Cx. 16, doc. 1460; e Cx. 18, doc. 1593.

Os próprios governadores das ilhas se deixavam envolver nas malhas do casamento conveniente. Além de Pinheiro da Câmara, de que falaremos mais adiante, o governador Cristóvão Xavier de Sá (1782-1788), quando iam decorridos poucos meses do seu mandato, casou (ele, homem culto, dizia «ter contraído o laço de Himeneu») com uma senhora «filha única e órfã da primeira família destas ilhas». Sabendo que o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, não era favorável a esse tipo de compromissos locais, geradores de jogos de influência, Xavier de Sá escreveu a explicar que a esposa, além de ser órfã e filha única, não tinha parentes nenhuns (o que é duvidoso para a «primeira família destas ilhas») e trouxera um dote de mais de oitenta mil cruzados, argumento decisivo para a decisão dele, «em virtude do pouco soldo que permitia a sua patente»<sup>37</sup>.

Em 1794, era o ouvidor-geral António Pereira Bastos Lima Varela Barca, que vislumbrando, por certo, uma oportunidade, pedia ao rei licença para contrair casamento, fingindo ser apenas uma hipótese para quando achasse «ocasião oportuna e mulher convinável e de condição própria para casar com o suplicante»<sup>38</sup>.

Continuava, com o século XVIII adiantado, a impor-se o modelo de matrimónio com europeus por parte das filhas dos naturais mais influentes do arquipélago, o que, embora fosse comum a famílias de brancos e a famílias de mestiços ricos, acabava por ter para os mestiços um significado potencialmente mais desestruturante, uma vez que a identidade do colonizado procurava confundir-se com a do colonizador. O modelo só iria colapsar (hipótese a confirmar) quando a segunda vaga de dominação colonial instalou um novo regime de propriedade e uma “racialização” da sociedade muito mais marcada do que até aí. Até lá, este paradigma, prestigiante em função do estatuto social associado ao colonizador, iria contaminar, de uma forma ou de outra, quase todos os estratos da sociedade que dispunham de um mínimo de poder económico.

Os governadores do arquipélago não se cansavam de pedir para Lisboa o envio de moradores brancos. Um desses governadores, D. José Caetano Sotto-Maior (1736-1741), solicitava com veemência, em 1738, a transferência de oficiais mecânicos para as ilhas e achava vantagem em que fossem solteiros, «porque se casariam logo e poderia ser que alguns com bom

<sup>37</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 19, docs. 1664 e 1673, Ofícios do governador das ilhas de São Tomé e Príncipe de 20 de Setembro de 1782 e 18 de Agosto de 1783.

<sup>38</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 24, doc. 1979.

cómodo»<sup>39</sup>, isto é, com herdeiras com bens próprios com algum significado, independentemente da cor da pele. Embora os portugueses que demandavam o arquipélago não fossem muitos, não duvidamos que fosse essa uma das suas motivações, pois os que chegavam, mesmos os provenientes de classes menos abonadas, conseguiam chamar a si bons partidos, fossem de jovens mestiças ou de negras forras com património próprio.

Entre os exemplos que conhecemos, um dos mais flagrantes é o daquele marinheiro de Vila do Conde, Filipe da Silva, que abandonou o seu navio em São Tomé para ficar e casar na ilha, facto já consumado em 1671, quando escreve aos pais uma carta em que, de forma muito cerimoniosa, lhes pede a bênção para a sua decisão<sup>40</sup>. Curiosamente, não dizia aos progenitores uma palavra sobre a condição social, e muito menos a cor da pele, da sua nova esposa. Os pais, em Vila do Conde, terra de marinheiros que desde o século XV frequentavam o golfo da Guiné, provavelmente sabiam muito bem o que estava em causa.

A crer num testemunho que, no século XVIII, procurava apoucar a população da ilha do Príncipe, não se trataria de uma situação excepcional, pois, segundo ele, «a maior parte [dos moradores] foram marinheiros»<sup>41</sup>. Trata-se de um manifesto exagero e o caso do homem de Vila do Conde, se não é uma situação única, é, pelo menos, pouco comum. Talvez se tenha repetido, porém, no final do século XVIII, com um soldado branco, que, em Portugal, tinha desertado dos «reais exércitos» e tinha ido parar, provavelmente degredado, ao arquipélago. Aí passou a ser o comandante do paquete que ligava São Tomé ao Príncipe, tendo casado com uma jovem negra livre, irmã do cónego Manuel Coelho<sup>42</sup>, que alguma coisa havia de ter de seu.

## **A autonomia das mulheres e o escudo familiar**

No que diz respeito ao seu matrimónio, as mulheres são-tomenses surgem-nos como um instrumento quase passivo das estratégias familiares de negociação de poder. Seria escusado dizer que, ao nível das classes

---

<sup>39</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 7, doc. 723, Consulta de 11 de Agosto de 1738.

<sup>40</sup> Em relação ao casamento propriamente dito, dizia exclusivamente: «fiquei nesta ilha de São Tomé casado e nela morador» (Polónia 1999, II, 463).

<sup>41</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 6, doc. 669, 19 de Novembro de 1733.

<sup>42</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 24, doc. 1962, *Exposição de Frei Mariano de Imola*, 16/10/1793.

dirigentes (e também nas restantes, que, neste momento, estão fora da nossa área de análise), a sociedade de São Tomé e Príncipe era masculina nos valores e nas atitudes e tinha como regra o silenciamento das mulheres, o que não pode deixar de reflectir-se na mudez relativa das fontes. O quadro legislativo e o molde social a que ele se acomodara eram os do Antigo Regime europeu e, se tiveram de flexibilizar-se em certos campos (por exemplo no das relações de mancebia), não perderam, por isso, o seu carácter discriminatório em relação às mulheres.

No entanto, embora excluídas da quase totalidade dos lugares e das decisões formais de autoridade, isso não significava, como é óbvio, que as mulheres não tivessem uma margem mais ou menos ampla de poder, quer influenciando no comportamento dos homens, quer assumindo iniciativas próprias.

Numa sociedade que se estruturava, em boa parte, em torno da posse da terra, o regime jurídico da propriedade tinha naturalmente uma importância decisiva. Os sistemas cognáticos de parentesco e de transmissão da herança, tradicionais na legislação portuguesa, nomeadamente nas *Ordenações*, não deixavam a mulher completamente à margem da dinâmica da propriedade. Se é certo que, no caso da mulher casada, a administração dos bens era entregue ao marido, este não podia vender nem alienar, fosse de que forma fosse, bens de raiz, sem autorização da esposa através de procuração ou por expresse consentimento em escritura pública. Vimos atrás como Dona Simoa Godinha vai ao notário para autorizar o marido a alienar a sua fazenda das Laranjeiras<sup>43</sup>.

A transmissão de património por via feminina tinha a maior importância em São Tomé, onde era frequente o final prematuro da união familiar e era significativo o número das mulheres que sobreviviam ao marido, sendo, não raro, herdeiras únicas e podendo dispor livremente de meios de fortuna por vezes muito apreciáveis. Algumas procuravam voltar a casar e podiam, por uma vez, ter uma palavra na escolha do cônjuge.

O refazer da vida conjugal e, sobretudo poder fazê-lo com uma relativa margem de autonomia, continuava a ser visto, pelo meio envolvente, com uma suspeição carregada de preconceitos, em sociedades que, como a de São Tomé e quase todas as desse tempo, eram dominadas pela autoridade masculina. A desconfiança aumentava sempre que a viúva aceitava consorciar-se pouco tempo após o falecimento do anterior marido. A prática imposta socialmente e que remontava à tradição romana, era a de que a mulher devia cumprir, pelo menos, um ano de luto, como forma de respeito

---

<sup>43</sup> Ver nota 11.

à memória do marido e para evitar a confusão na paternidade dos filhos, se, nesse ínterim, os viesse a ter.

A urgência de muitas viúvas em encontrar um novo marido devia-se quase sempre, mais do que a quaisquer outras motivações que a maledicência local lhes quisesse apontar, à necessidade de encontrar protecção numa sociedade conflituosa e masculina. Isso era ainda mais premente para as mulheres que não eram naturais do arquipélago e não podiam, por isso, contar com o respaldo da família. D. Vitória de Azevedo e Cunha, natural de Lisboa, que tinha ido para São Tomé com o marido, o desembargador e ouvidor-geral Vicente Carvalho de Aguiar, quando este faleceu, «vendo-se em uma terra estranha e sem amparo», não demorou a casar com um importante morador da terra, o capitão António de Almeida Barbuda. No entanto, também este não tardou a finar-se e D. Vitória, com uma filha pequena, pediu, e obteve, a autorização do rei para «vir para a sua pátria e parentes e meter-se freira»<sup>44</sup>.

Quando a viúva tinha localmente família, não era raro, aliás, que fossem os parentes mais directos a intrometer-se na escolha do futuro cônjuge, como vimos com Violante Alva Brandão, em relação à qual foi o irmão que «resolveu casá-la». E, em meados do século XVI, Gonçalo Sarzedas, que tinha desposado Isabel Cordeiro contra a opinião da família desta, andava protegido por quatro homens armados, pois tinha medo que o matassem os familiares da mulher, «os quais eram muitos e muito ricos e poderosos e [...] seus inimigos capitais»<sup>45</sup>.

Para as «mulheres da terra», na situação de solteiras ou viúvas, mas até enquanto casadas, as famílias de origem, aquilo a que, na época, se chamava a «parentela de sangue», constituíam, para o bem e para o mal, uma espécie de fortaleza protectora. Quando o casamento, sobretudo o casamento conveniente, não corria da melhor maneira, irmãos e outros parentes lá estavam dispostos a intervir. Não sabemos o que correu mal na relação de José António Pereira Silva com a mulher, Antónia, na ilha do Príncipe, em Abril de 1762. O certo é que ela abandonou o lar e foi viver para casa de um irmão, onde esteve cinco ou seis meses, de onde passou para casa de outro. Este último, João Dias da Silva era vereador da Câmara (o que mostra pertencer à «nobreza da ilha») e, por morte do governador Lopo de Sousa, passou mesmo a participar no governo interino do arquipélago. O marido abandonado, sem

---

<sup>44</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 5, doc. 519, Requerimento ant. 25 de Fevereiro de 1723.

<sup>45</sup> ANTT, *Chancelaria de D. João III, Privilégios*, liv. 1, fls. 163-163v, *Carta de D. João III*, 18 de Março de 1552.

nunca explicar o motivo do desentendimento, queixou-se ao rei de que os cunhados não só «não lhe entregavam» a mulher, como lhe tinham levado de casa os móveis e a roupa e tinham feito com que lhe fugissem os seus 40 escravos. E, provavelmente exagerando, mas mostrando, ainda assim, o peso das famílias locais, acrescentava que situações como a sua eram quase norma:

Isto das mulheres casadas serem recebidas em casa de seus parentes contra razão e justiça e não serem entregues a seus maridos se não quando os ditos parentes querem e com as condições que querem, tem sucedido a mais de 20 homens brancos casados sendo que os homens casados brancos não chegam a duas dúzias.<sup>46</sup>

A verdade é que quando não existia essa protecção da «parentela de sangue» a vida da mulher casada ou viúva, se tornava ainda mais difícil.

Teresa Maria de Jesus era natural da ilha de São Tomé, onde sempre viveu. Pertencente a uma família de proprietários (o avô, Francisco Teixeira, era dono das roças António Vaz e Praia Melão), casou com o major (depois sargento-mor) Francisco António da Fonseca e Aragão, natural de Viseu, de quem teve dois filhos. O marido, incompatibilizado com o governador e o cabido, acabou por ser preso, em 1780, e enviado para a Inquisição em Lisboa, acusado de heresia e sacrilégio. A principal incriminação era ter injuriado publicamente, à porta da igreja da Misericórdia, quando aí decorria a missa, o seu cunhado, o padre Francisco de Alva Teixeira, que faleceria dias depois, de causas desconhecidas.

Inocentado pelo Santo Ofício, e aproveitando a sua estadia em Lisboa, Francisco Aragão obteve a nomeação para director da Fortaleza de São João Baptista de Ajudá, para onde partiu logo que pôde, deixando a mulher e os filhos na ilha.

A mulher, apesar da origem são-tomense, não teve, quando necessitou, parentes próximos a apoiá-la, ou por já não estarem vivos ou por se terem afastado dela devido à actuação do marido. Isso vai torná-la, em diferentes momentos da vida, vulnerável aos ataques dos mais poderosos.

Aproveitando a ausência do esposo dela em Ajudá, o governador João Rosendo Tavares Leote iniciará um assédio permanente a Teresa de Jesus que culminará, uma noite, com o governante e os seus sequazes a arrombar-lhe a porta da rua, não sabemos com que consequências.

---

<sup>46</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 11, doc. 1128, *Carta de José António Pereira da Silva ao rei*, 20 de Abril de 1763.

Pouco tempo depois, o marido morrerá, subitamente, no seu posto de Ajudá. A situação de viúva não melhorará em nada a vida de Teresa, embora o governador tivesse mudado entretanto, acabando mesmo por ser presa, devido, dizia ela numa petição à rainha, às intrigas dos seus inimigos<sup>47</sup>.

Pior sorte que Teresa de Jesus só mesmo a de Maria da Costa Vila Nova, viúva do cirurgião Manuel Afonso Leal, que dizia ser «a mais infeliz e desgraçada entre as mulheres». O capitão-mor da ilha de São Tomé Gregório Alves Pereira não só lhe teria assassinado o marido com uma estocada mortal, deixando-a viúva com seis filhos, como, depois disso, «para aumentar ainda mais a sua mágoa», não parava de assediá-la, a pretexto de ela lhe perdoar o morte do marido<sup>48</sup>.

Sem a gravidade de uma situação como essa, embora igualmente inquietantes para as viúvas, podiam ser os ataques ao património, os quais resultavam, em geral, da desconfiança em relação à capacidade de administração, por parte das mulheres, dos bens que lhes tinham calhado em herança. Que o diga a viúva do coronel Paulo Carneiro de Azevedo. Este tinha um ou mais navios (com escravizados, claro) a viajar entre a Costa da Mina e o Brasil. Era obrigatório pagar direitos em São Tomé e Príncipe mas os armadores, para não terem de vender escravos nas ilhas a preço mais baixo, preferiam dar fianças que cobrissem esses direitos e só os pagarem na viagem de regresso. Tendo o coronel morrido num desses intervalos e em vez de esperar o regresso do(s) navio(s) para actuar, o Provedor da Fazenda sequestrou, de imediato, os bens da viúva<sup>49</sup>.

Não admira que as viúvas procurassem casar tão cedo quanto possível. Em alguns casos, talvez na expectativa de um futuro casamento, tratava-se de procurar apenas uma protecção masculina. Foi o que aconteceu, em 1795, com a viúva do tesoureiro dos Defuntos e Ausentes Estêvão da Mota Gomes, que foi viver para casa do ouvidor António Pereira Bastos Lima Varela Barca, que continuava solteiro, até que o governador Távares Leote achou por bem embarcá-la para o Brasil<sup>50</sup>.

---

<sup>47</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 18, doc. 1630, Carta de 2 Julho de 1781; Cx. 18, doc. 1633, Carta de 27 de Agosto de 1781; Cx. 24, doc. 2005, Carta de 1 de Março de 1795; Cx. 27, doc. 2135, requerimento anterior a Setembro de 1798; Cx. 28, doc. 2204, Requerimento de 18 de Dezembro de 1799; ANTT, Tribunal do Santo Ofício, Inquirição de Lisboa, proc. 11516.

<sup>48</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 20, doc. 1739, Carta de 19 Julho de 1786 para a rainha.

<sup>49</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 6, doc. 644, Carta do ouvidor e provedor da Fazenda Real, ant. a 28 de Julho de 1732.

<sup>50</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 24, doc. 2005, Carta de 1 de Março de 1795.

A ausência de parentela nas ilhas se, por um lado, tornava mais frágil a situação da viúva, por outro, aumentava a sua autonomia. D. Francisca Josefa de Sousa, mulher viúva na ilha do Príncipe, cartou-se com José Pinheiro da Câmara, então em São Tomé, para combinarem o casamento, que acabou por realizar-se por procuração.

D. Francisca Josefa, que tinha sido casada com Francisco Martins de Andrade, capitão-mor da ilha do Príncipe, não tinha filhos e dizia-se «branca e de limpa geração».

José Pinheiro da Câmara, nascido em 1668, cavaleiro fidalgo e membro do Conselho do rei, foi governador geral e capitão das ilhas de Cabo Verde (1711-1715). Nomeado, anos depois, governador e capitão-geral de São Tomé «e suas anexas», tomou posse em Abril de 1722 e terminou o tempo de serviço em 27 de Outubro de 1727, data em que foi substituído por Serafim Teixeira Sarmiento de Sá<sup>51</sup>. Era solteiro ou viúvo, sem filhos, e foi quando estava a deixar o cargo de governador que começou a trocar cartas e acabou por contrair matrimónio com D. Francisca Josefa. A iniciativa parece ter sido dela: «a qual tratou por cartas o casar-se comigo». Em correspondência para Lisboa, em que comunica ao rei D. João V esse compromisso, não deixa dúvidas sobre as suas motivações: «vendo-me eu já no fim do governo e com poucos cabedais tratei de ajustar o dito casamento, atendendo ser uma mulher branca e com dote suficiente para poder suprir as faltas de meus cabedais para passar a vida». Os seus projectos imediatos eram ir à ilha do Príncipe buscar a mulher e passar com ela ao reino «com família de criados e criadas», pedindo, por isso, licença para regressar, com todos eles, a Portugal<sup>52</sup>. O rei autorizou a pretensão em 10 de Outubro de 1728, quando José Pinheiro da Câmara já tinha ido para o Príncipe. Só que, provavelmente convencido pela mulher e pela qualidade do património, se deixou ficar nesta ilha, onde morreu, sem descendentes, antes de 1732<sup>53</sup>.

A margem de liberdade com que a mulher casada ou viúva, rica ou com alguma coisa de seu, podia administrar a sua vida pessoal escapa-nos, obviamente, embora não seja difícil adivinhar que, em meios pequenos e ociosos, como o do grupo dominante nestas ilhas, a mulher estivesse sujeita

<sup>51</sup> ANTT, Registo Geral de Mercês, *Mercês de D. Pedro II*, liv. 15, fl. 309 e *Mercês de D. João V*, liv. 4, fl. 97; Gaio 1938-1941, VIII, 454; A. Matos 2005, II, 81, 321 e 323.

<sup>52</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 5, doc. 597, *Carta de José Pinheiro da Câmara*, 4 de Novembro de 1727.

<sup>53</sup> AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 6, doc. 650, *Requerimento de D. Francisca Josefa de Sousa*, ant. 24 de Setembro de 1732; Cx. 7, doc. 741, *Requerimento de D. Francisca Josefa da Câmara*, ant. 20 de Abril de 1739.

a uma fortíssima pressão pública dificilmente podendo escapar ao espartilho das convenções sociais.

No entanto, ainda que a pressão pública e a eventual intriga tolhessem seguramente a margem de liberdade das viúvas, mesmo das mais abastadas, vemos algumas assumirem, com uma grande autonomia, a administração dos seus bens. Esse tema, porém, já não cabe nos limites do nosso trabalho.

### Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino [AHU]

*Conselho Ultramarino*, São Tomé,

— Cx. 5, doc. 519; doc. 556; doc. 588; doc. 597.

— Cx. 6, doc. 627; doc. 644; doc. 650; doc. 687.

— Cx. 7, doc. 723; doc. 741; doc. 761.

— Cx. 8, doc. 827; doc. 816; doc. 854.

— Cx. 11, doc. 1075, doc. 1128.

— Cx. 13, doc. 1240.

— Cx. 15, doc. 1389.

— Cx. 16, doc. 1453; doc. 1460.

— Cx. 17, doc. 1556.

— Cx. 18, doc. 1590; doc. 1593; doc. 1611; doc. 1630; doc. 1633.

— Cx. 19, doc. 1664; doc. 1673.

— Cx. 20, doc. 1739.

— Cx. 24, doc. 1962; doc. 1979; doc. 2005.

— Cx. 27, doc. 2135.

— Cx. 28, doc. 2204.

Códice 486, fl. 296 e 296v.

Arquivo Nacional Torre do Tombo [ANTT]

*Cartório Notarial n.º 7A*, 27 de Março de 1613, fls. 84v-85v.

*Chancelaria de D. João III*, Doações, liv. 67, fls. 37v-38.

*Chancelaria de D. João III*, *Privilégios*, liv. 1, fls. 163-163v.

*Inquisição de Coimbra*, processo n.º 6928.

*Inquisição de Lisboa*, Livro 194 (3.º Caderno do Promotor), fls. 195-198.

*Inquisição de Lisboa*, processos n.º 980 e 11516.

Registo Geral de Mercês, *Mercês de D. João V*, liv. 4, fl. 97

Registo Geral de Mercês, *Mercês de D. Pedro II*, liv. 15, fl. 309

Biblioteca Nacional de Portugal [BNP]

Reservados, Ms. 905

## Bibliografia

*Actas da Câmara de Santo António da ilha do Príncipe (1672-1777)*. 1970. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos.

AMBRÓSIO, P.<sup>dc</sup> António. 1987a. «Dona Simoa de São Tomé em Lisboa. O seu testamento e a sua capela». *Lisboa. Revista Municipal* 21: 3-22.

AMBRÓSIO, P.<sup>dc</sup> António. 1987b. «Dona Simoa de São Tomé em Lisboa. O seu testamento e a sua capela». *Lisboa. Revista Municipal* 22: 25-40.

BRÁSIO, P.<sup>dc</sup> António, ed. 1952-1988. *Monumenta Missionaria Africana (África Ocidental)*, Série I, Vols. I-XV, Lisboa: Agência Geral do Ultramar (Academia Portuguesa da História depois do vol. XII).

CALDEIRA, Arlindo Manuel. 1999. *Mulheres, sexualidade e casamento em São Tomé e Príncipe (séculos XV-XVIII)*, 2.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Cosmos/GTMECDP.

CALDEIRA, Arlindo Manuel. 2007-2008. «Mestiçagem, estratégias de casamento e propriedade feminina no arquipélago de São Tomé e Príncipe nos séculos XVI, XVII e XVIII». *Arquipélago – História*, XI-XII: 49-72.

CALDEIRA, Arlindo Manuel. 2012. «Elite local, poder municipal e autonomia política na ilha de São Tomé nos séculos XVI a XVIII». In *Das Autonomias à Autonomia e à Independência. O Atlântico político entre os séculos XV e XXI*, 93-121. Ponta Delgada: Letras Lavadas.

*Códice Valentim Fernandes*. 1997. Leitura paleográfica, notas e índice de J. Pereira da Costa. Lisboa: Academia Portuguesa da História.

CRUZ, Manuel Braga. 1964. *Anas de Chaves*. Lisboa: Sociedade de Geografia.

FORJAZ, Jorge. 2011. *Genealogias de São Tomé e Príncipe*. Amadora: DisLivro.

- GAIO, Felgueiras. 1938-1941. *Nobiliário de Famílias de Portugal*. Braga: Pax.
- Index das notas de vários tabeliões de Lisboa*. 1930-1959. Lisboa: Biblioteca Nacional.
- MAREES, Pieter de. 1987. *Description and historical account of the Gold Kingdom of Guinea (1602)*. New York: Oxford University Press.
- MATOS, Artur Teodoro de. 1993. «Os donos do poder e a economia de São Tomé e Príncipe no início de Seiscentos». *Mare Liberum* 6: 179-187.
- MATOS, Artur Teodoro de, coord. 2005. *Nova História da Expansão Portuguesa*, vol. III, *A Colonização Atlântica*, Tomo 2. Lisboa: Estampa.
- MATOS, R. J. da Cunha. 1963. *Compêndio Histórico da Possessões de Portugal na África*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça.
- NEVES, Carlos Agostinho das. 1989. *São Tomé e Príncipe na segunda metade do século XVIII*. Funchal / Lisboa: Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração / Instituto de História de Além-Mar.
- Ordenações Filipinas*. 1603/1985. Notas de apresentação de Mário J. de Almeida Costa. Lisboa: Fundação Gulbenkian.
- Ordenações Manuelinas*. 1521/1984. Lisboa: Fundação Gulbenkian.
- PINTO, Manuel do Rosário. 2005. *Relação do Descobrimento da Ilha de São Tomé*. Fixação do texto, introdução e notas de Arlindo Manuel Caldeira, Lisboa: Centro de História de Além-Mar.
- POLÓNIA, Amélia. 1999. *Vila do Conde, um porto nortenho na expansão ultramarina quinhentista*, 2 vols., Tese de doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Registo da Freguesia da Sé desde 1563 até 1610*. 1924-1927. Introd., notas e índices de Edgar Prestage e Pedro d’Azevedo. 2 vols. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- SANTOS, Maria Emília Madeira. 1994. «Mulatos, sua legitimação pela Chancelaria Régia no século XVI». *Studia* 53: 237-246.
- SERAFIM, Cristina Maria Seuanes. 2000. *As ilhas de São Tomé no século XVII*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar.
- SOUSA, Filomena Coelho. 2002. *A voz dos poderes: gestão da ordem na Ilha do Príncipe, 1753-1778*. Tese de mestrado não publicada, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- WITTE, Charles-Martiel de. 1980-1986. *La correspondance des premiers nonces permanents au Portugal. 1532-1553*. Lisboa: Academia Portuguesa da História.